



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Decreto nº Cont. nº
0103/2024

Em, 23 de Julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÉS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 244 0137 2075	Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS	
0000505 3390.39 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
	Total da Ação	500,00
	Total da Unidade Orçamentária	500,00

Total de Suplementações 500,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), como segue:

16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social

08 243 2017 2069	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)	
0000439 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
	Total da Ação	500,00
	Total da Unidade Orçamentária	500,00

Total de Anulações 500,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO